

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2004

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA À AMENA – CASA DA CULTURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

“Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO”:

Art. 1º - Doa-se à AMENA-CASA DA CULTURA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, dois microcomputadores que se encontram em desuso na Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, quais sejam:

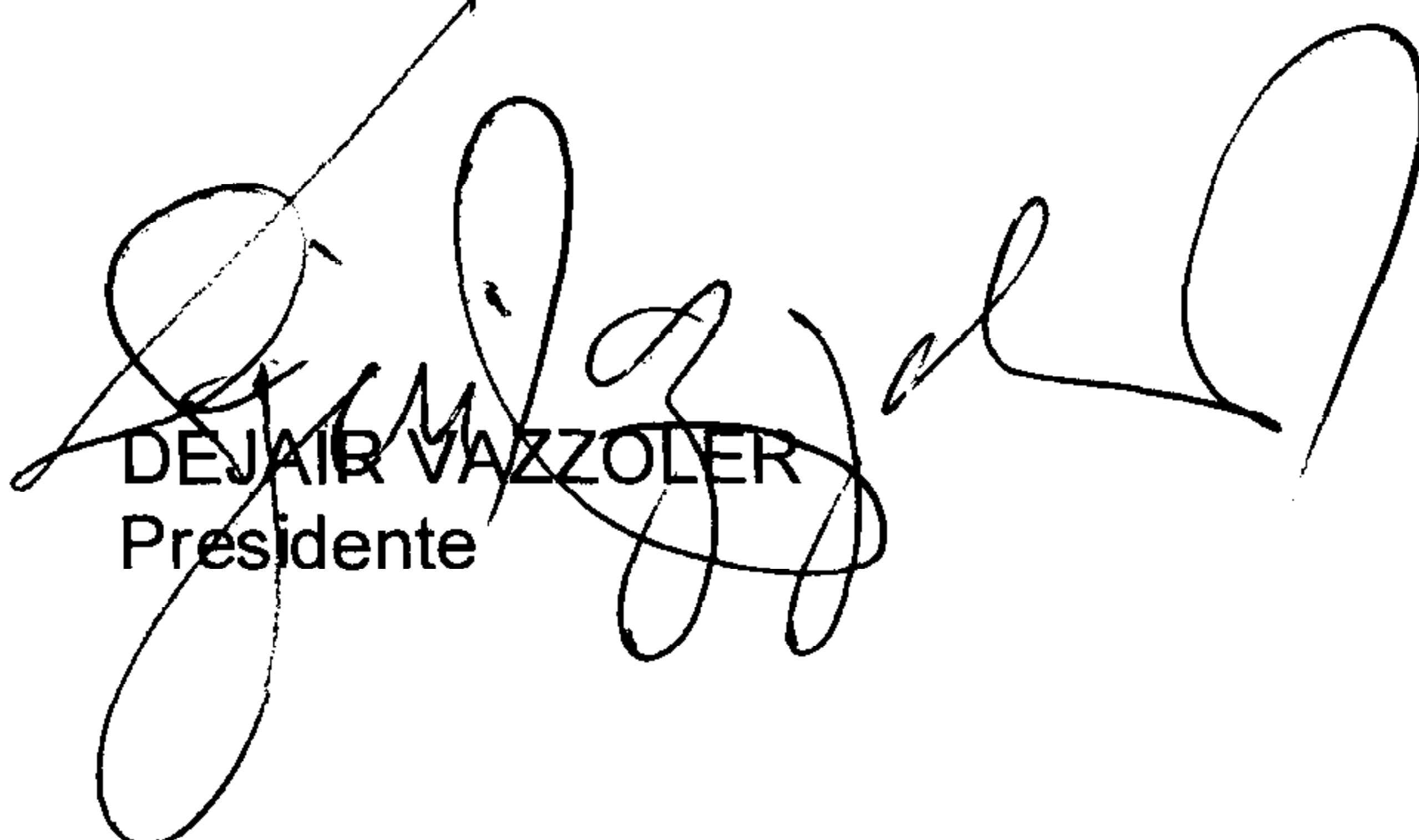
1 – Microcomputador Pentium 4.20 ghz, com placa mãe, placa fax modem, placa de vídeo, placa de som, placa de rede, memória 256 DDR, HD 40 gb, Drive 1.44 – CD Rom 52, teclado, mouse, caixa de som e monitor 15' Samsung.

2 – Microcomputador AMD KG II 350 mhz, 32 mb de memória, Dimm PC 100, HD 4.3 Gb IDE Seagate, monitor Samsung, gabinete e teclado mtck, mouse, drive 1.44, fax modem 56 k e placa de rede.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de outubro de 2004.


DEJAÍR VAZZOLER
Presidente